



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

EDITAL N°. 01/2026 – PPGCEM/UFCA

AValiação DOS RECURSOS - RESULTADO PARCIAL DA 1ª ETAPA

Código do(a) candidato(a): 14495

Avaliação do Recurso:

Quanto à alegada violação ao item 7.2 do Edital, não se constata extrapolação dos critérios editalícios, mas o regular exercício do juízo técnico-científico atribuído à Banca, em conformidade com as regras do processo seletivo. O item 7.2 estabelece os eixos avaliativos da proposta (Relevância, Exequibilidade e Rigor Científico), os quais orientam a análise da Comissão Examinadora. Esses critérios não constituem rol taxativo que impeça a Banca de, no âmbito da avaliação do rigor científico, considerar o estado da arte da matéria-prima e dos dispositivos empregados na proposta.

Nesse contexto, a análise acerca do grau de consolidação do Azul da Prússia e dos sensores de cloro residual na literatura científica insere-se na apreciação do rigor científico e da contribuição potencial da pesquisa. Tal avaliação não representa a imposição de um requisito de ineditismo absoluto, mas sim uma ponderação técnica sobre o nível de originalidade e inovação da proposta, aspecto compatível com os critérios previstos no edital e inerente ao exercício da discricionariedade técnica da Comissão Examinadora.

No que se refere à alegação de que a originalidade não seria elemento relevante para a avaliação, a Comissão esclarece que o grau de inovação da proposta constitui aspecto diretamente relacionado ao seu potencial de contribuição científica, podendo influenciar a relevância dos resultados esperados e as perspectivas de produção acadêmica decorrentes da pesquisa.

Por fim, quanto ao pedido de fundamentação da nota atribuída, informa-se que a Ficha de Avaliação será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, assegurando ao recorrente o acesso às informações pertinentes ao processo seletivo.

Resultado: INDEFERIDO

Código do(a) candidato(a): 14474

Avaliação do Recurso:

Em relação ao Cronograma, a Comissão reconhece que eventuais ajustes podem ser realizados ao longo do desenvolvimento da pesquisa, sem prejuízo à execução do projeto. Embora a organização do cronograma constitua elemento avaliativo relevante, por evidenciar a capacidade do candidato de planejar e distribuir as etapas da pesquisa de forma compatível com o prazo regular de integralização do Mestrado Acadêmico, esse aspecto representou apenas um dos fatores considerados na atribuição da pontuação. A atribuição da nota refletiu a apreciação conjunta dos critérios editalícios, observados de maneira integrada pela Comissão Examinadora.

No que se refere ao mérito científico, a Banca reconheceu que a proposta apresenta elementos de inovação. Entretanto, a proposição de utilização de um material em substituição a outro exige demonstração consistente do conhecimento técnico-científico que fundamenta essa escolha, não sendo suficiente a indicação de uma possibilidade de aplicação. No presente caso, o candidato não esclareceu o suficiente acerca das propriedades dos polímeros que justificariam a substituição proposta. Essa insuficiência de fundamentação técnica compromete a consistência da proposta e gera incertezas quanto à viabilidade científica da estratégia apresentada e ao alcance dos resultados pretendidos.

Por fim, quanto ao pedido de fundamentação da nota atribuída, informa-se que a Ficha de Avaliação será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, assegurando ao recorrente o acesso às informações pertinentes ao processo seletivo.

Resultado: INDEFERIDO

Código do(a) candidato(a): 14485

Avaliação do Recurso:

Considerando as alegações apresentadas no recurso, não se identificam elementos capazes de justificar a revisão da avaliação realizada pela Comissão Examinadora. Reconhecemos que a proposta aborda uma temática de relevante interesse social. Entretanto, verificou-se que o projeto apresentou aderência técnico-científica limitada aos objetivos de um Mestrado Acadêmico, conferindo maior ênfase às ações de extensão do que à formulação de uma investigação científica com hipóteses, fundamentos teóricos e metodologia compatíveis com esse nível de formação.

Durante a avaliação, observou-se que a candidata não demonstrou aprofundamento suficiente acerca das propriedades dos resíduos da construção civil passíveis de reaproveitamento, aspecto essencial para a fundamentação da proposta. Essa limitação comprometeu a demonstração da viabilidade técnica da pesquisa e do rigor científico exigido para o desenvolvimento do projeto. Da mesma forma, embora a proposta previsse a utilização de equipamentos específicos para a execução da pesquisa, a candidata não apresentou justificativa técnica suficiente para sua escolha, nem demonstrou de forma clara como esses equipamentos contribuiriam para o alcance dos objetivos propostos. As limitações identificadas repercutiram de forma integrada nos eixos avaliativos, especialmente quanto à relevância acadêmica, à exequibilidade e ao rigor científico da proposta, justificando a manutenção da nota inicialmente atribuída.

Por fim, quanto ao pedido de fundamentação da nota atribuída, informa-se que a Ficha de Avaliação será encaminhada ao e-mail cadastrado pela candidata no ato da inscrição, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, assegurando-lhe o acesso às informações pertinentes ao processo seletivo.

Resultado: INDEFERIDO

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2026.

Prof. Dr. Job Saraiva Furtado Neto

Prof. Dr. Rogério de Aquino Saraiva

Prof. Dr. Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira

Prof. Dr. Wendell Bruno Almeida Bezerra